

A primeira condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Caso Ximenes Lopes v. Brasil) trouxe à tona uma questão ainda em aberto no ordenamento jurídico brasileiro, qual seja, a carência de um posicionamento legal acerca da execução das decisões proferidas por este órgão internacional. Assim, devido ao relativamente baixo número de decisões proferidas contra o Brasil, e o seu caráter recente, a presente pesquisa oferece elementos para responder a este problema, cuja resolução revela-se essencial para a manutenção do importante tratamento que se atribui aos Direitos Humanos hoje. O preenchimento desta lacuna legal mostra-se fundamental, ainda, para garantir o bom cumprimento, pelo Brasil, dos compromissos de direito internacional assumidos na Convenção Interamericana de Direito Humanos. A pesquisa analisou, à luz do princípio da separação de poderes, o estabelecimento da competência na execução das referidas sentenças. Para tanto, foram confrontados a prerrogativa do poder executivo nas relações internacionais com o disposto no Decreto 6.185 de 2007, sempre com a utilização de pesquisa doutrinária, legislativa e principalmente jurisprudencial – com enfoque na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Outro objetivo da pesquisa é verificar a necessidade ou não de uma lei geral nacional, que determine não somente um procedimento a ser realizado na implementação das decisões da Corte Interamericana no Brasil, mas também a competência para a execução deste procedimento. Por fim, objetiva-se fornecer elementos para esta lei geral, com base no direito comparado e internacional.